

PANP 127 - 2001

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA ANP Nº 127, DE 28.8.2001 - DOU 29.8.2001

Revoga, a partir de 1º de outubro de 2001, a Portaria ANP nº 179, de 3 de dezembro de 1998.

Revogada pela Resolução ANP nº [668](#), de 15.2.2017 - DOU 16.2.2017 - Efeitos a partir de 16.2.2017.

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [64](#), de 18 de abril de 2001, e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 638, de 28 de agosto de 2001, torna público o seguinte ato:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 1º de outubro de 2001, a Portaria ANP nº [179](#), de 3 de dezembro de 1998, e demais disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO COLOMBI NETTO